



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nazaré

1

Quinta-feira • 4 de Outubro de 2018 • Ano IX • Nº 2721

Esta edição encontra-se no site: [www.nazare.ba.io.org.br](http://www.nazare.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Nazaré publica:

- **Resumo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 200/2018 da Tomada de Preços N.º 001/2018. (Elite Construtora e Infraestrutura Ltda- Me).**



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Resumos de Contratos**



**Prefeitura Municipal de Nazaré**  
Estado da Bahia  
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92  
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro – Nazaré/Bahia

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2018	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ
CONTRATADO:	ELLITE CONSTRUTORA E INFRAESTRUTURA LTDA- ME
CNPJ/CPF:	13.986.548/0001-02
OBJETO:	Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preço global, para Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia com fornecimento total de mão de obra e materiais para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS -1, localizada à Rua Clemente Caldas no Bairro da Volta do Tanque - Nazaré - Bahia., conforme especificação no Anexo I do Edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos ANEXOS do edital da Tomada de Preços n.º 001/2018.
DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Aditivo tem por objetivo acrescer a meta física do contrato 200/2018, em 29,36% (vinte e nove vírgula trinta e seis por cento), perfazendo R\$ 139.514,15 (cento e trinta e nove mil quinhentos e quatorze reais e quinze centavos), com base no art. 65, da lei nº 8.666/93, vigorando o presente termo aditivo a partir da assinatura
CLÁUSULA SEGUNDA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
ASSINATURA:	25 DE SETEMBRO DE 2018
Eunice Soares Barreto Peixoto. Prefeita Municipal	